

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2023/2023

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: MG002301/2023
DATA DE REGISTRO NO MTE: 05/07/2023
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR032143/2023
NÚMERO DO PROCESSO: 13621.112693/2023-11
DATA DO PROTOCOLO: 04/07/2023

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 13621.110985/2023-10
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 12/06/2023

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE GOV VALADARES, CNPJ n. 20.185.823/0001-46, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). FRANCISCO DE ASSIS MORAIS BRANDAO;

E

SINDICATO INTERMUNICIPAL DO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDSUPER - MG, CNPJ n. 39.856.419/0001-85, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). LUIZ ALEXANDRE BROGNARO PONI;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **econômica e profissional do comércio varejista de produtos de supermercados e hipermercados**, com abrangência territorial em Açucena/MG, Aimorés/MG, Alpercata/MG, Capitão Andrade/MG, Central de Minas/MG, Conselheiro Pena/MG, Coroaci/MG, Cuparaque/MG, Divino das Laranjeiras/MG, Dom Cavati/MG, Engenheiro Caldas/MG, Fernandes Tourinho/MG, Galiléia/MG, Goiabeira/MG, Gonzaga/MG, Itabirinha/MG, Itanhomi/MG, Itueta/MG, Mantena/MG, Marilac/MG, Mathias Lobato/MG, Mendes Pimentel/MG, Nacip Raydan/MG, Naque/MG, Nova Belém/MG, Peçanha/MG, Periquito/MG, Resplendor/MG, Santa Efigênia de Minas/MG, Santa Rita do Itueto/MG, São Félix de Minas/MG, São Geraldo da Piedade/MG, São Geraldo do Baixo/MG, São João do Manteninha/MG, São José da Safira/MG, São José do Divino/MG, Sardoá/MG, Sobrália/MG, Tarumirim/MG, Tumiritinga/MG e Virgolândia/MG.

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - RETIFICAÇÃO

A cláusula terceira da convenção coletiva de trabalho celebrada entre as entidades ora convenentes, inserida e registrada no Sistema Mediador do Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº MG001945/2023, passa ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – SALÁRIO DA CATEGORIA

As partes ajustaram que o menor salário a ser pago à categoria profissional e de ingresso, a partir de 1º de janeiro de 2023, será de R\$1.416,00 (hum mil, quatrocentos e dezesseis reais).”

Disposições Gerais

Aplicação do Instrumento Coletivo

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO DA CCT

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas da convenção coletiva de trabalho celebrada entre as entidades ora convenentes, inserida e registrada no Sistema Mediador do Ministério do Trabalho e Emprego sob o nº MG001945/2023.

Outras Disposições

CLÁUSULA QUINTA - EFEITOS

E, para que produza seus jurídicos efeitos, o presente Termo Aditivo Convenção Coletiva de Trabalho foi lavrado em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

}

FRANCISCO DE ASSIS MORAIS BRANDAO

Presidente

SINDICATO DOS EMPREGADOS NO COMERCIO DE GOV VALADARES

LUIZ ALEXANDRE BROGNARO PONI

Presidente

SINDICATO INTERMUNICIPAL DO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE
SUPERMERCADOS E HIPERMERCADOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDSUPER - MG

ANEXOS
ANEXO I - ATA DE APROVAÇÃO

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério da Economia na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.